



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 - fone/fax (018) 3647-9900 - CEP 16270-000

e-mail: pmglicerio@ig.com.br

DECRETO Nº 2.553, de 04/07/2019.

“Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Administrativas da Prefeitura Municipal de Glicério, e dá outras providências”.

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que, o dia 09 de Julho, **Dia da Revolução Constitucionalista é Feriado Estadual.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Administrativas Municipais, **na segunda-feira, dia 08 de julho do corrente exercício.**

Art. 2º - **Ficam excluídos das disposições do presente Decreto**, pelo seu caráter, os serviços essenciais, emergenciais e de natureza ininterrupta, entre os quais os serviços na área de saúde, coleta de lixo e Conselho Tutelar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 04 de julho de 2019.


Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicado no local de costume e Arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério na data supra.



Patrícia Nalon dos Santos

Chefe da Divisão Administrativa e Convênios